

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 39/2016/DVA/SVS

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3°, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS Nº 39/2016, referente ao produto: Lasanha à Bolonhesa, marca: Rezende, data de fabricação: 30/07/16 20:19, data de validade: 26/01/17 T:B, lote: VIDE DATA DE FAB./VAL, produzido e embalado por: Seara Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o número: 02.914.460/0263-89, localizada na Rua Lídia Pollone, nº 150, Parte 1, Centro, Rio Grande da Serra, São Paulo, CEP: 09.450-000, por representar risco de agravo à saúde da população, em virtude do fato de encontrar-se impróprio para o consumo humano, conforme disposto na Resolução nº. 12, de 02 de janeiro de 2001, Art. 1°, Anexo II, item 2.2, por apresentar Estafilococos Coagulase Positiva (5900 UFC/g) em quantidade superior ao limite máximo de tolerância (103) admitido pela Resolução nº. 12/2001, Art. 1º, Anexo I, item 20.c, conforme evidencia o Laudo de Análise nº. 3068.1P.0/2016, emitido pela Fundação Ezequiel Dias (FUNED), Laboratório Central de Saúde Pública deste Estado.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 9 de novembro de 2016.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária